

QUERO EXPORTAR PARA A ITÁLIA

AMBASCIATA DEL
BRASILE
ROMA

2025



SETOR DE PROMOÇÃO COMERCIAL, INVESTIMENTOS E TURISMO
EMBAIXADA DO BRASIL EM ROMA



FICHA TÉCNICA

© 2025. Setor de Promoção Comercial, Investimentos e Turismo, Embaixada do Brasil em Roma. Versão de 03/02/25.

É permitida a reprodução total ou parcial, de qualquer forma ou por qualquer meio, desde que divulgada a fonte.

Imagens:

Capa: Acervo Enbaixada
Internas: Pexels.

Este material foi elaborado com base nas informações disponíveis até a data de sua publicação. Caso identifique algum erro ou omissão, por favor, entre em contato pelo email secom.roma@itamaraty.gov.br





ÍNDICE

- 04** Introdução
- 06** Parceiros-Chave
- 11** Exportar para a Itália: contexto e requisitos
- 20** Impostos e Tarifas Aplicáveis
- 23** Ferramentas úteis
- 29** Etapas do processo de exportação
- 31** Instâncias reguladoras e fontes de informação oficiais
- 39** Acionando o SECOM-Roma



INTRODUÇÃO

A ITÁLIA É A TERCEIRA ECONOMIA DA UNIÃO EUROPEIA E ESTÁ ENTRE AS DEZ MAIORES DO MUNDO. EM 2024, AS EXPORTAÇÕES DO BRASIL PARA A ITÁLIA CRESCERAM QUASE 10%, ALCANÇANDO 4,5 BILHÕES DE DÓLARES, O QUE POSICIONA O PAÍS COMO 15º DESTINO DAS EXPORTAÇÕES BRASILEIRAS.

As dimensões de nossas economias, a complementariedade de nossos setores produtivos e o alto percentual de consumo privado na composição do PIB italiano mostram que esse mercado oferece variadas oportunidades para os produtos brasileiros. Essas oportunidades serão potencializadas quando o acordo Mercosul-União Europeia - cujas negociações foram concluídas em dezembro de 2024 - entrar em vigor.

Sabemos, porém, que exportar é um desafio, que envolve a superação de diversas etapas.

O Setor de Promoção Comercial da Embaixada do Brasil em Roma - que integra uma extensa rede dos setores público e privado brasileiro - está à disposição para ajudar sua empresa a encontrar as informações necessárias, a vencer as exigências burocráticas, a encurtar as distâncias e a contornar as dificuldades de comunicação para alcançar nosso objetivo comum: fazer seu produto chegar ao consumidor italiano.





Este material foi desenvolvido com o propósito de ser um ponto de partida para as empresas brasileiras interessadas em exportar para a Itália. Não pretende, portanto, esgotar todas as informações relacionadas ao processo de exportação, mas cumprir a função de um primeiro guia para produtores, empresários e técnicos na condução do processo exportador para a Itália.

Ao fim da leitura, esperamos que os interessados possam identificar:

- a) alguns **parceiros-chave** que podem também apoiá-los no processo exportador para a Itália;
- b) o contexto italiano e os **requisitos** para exportar produtos ao país;
- c) **impostos**, tarifas e terminologias aplicáveis;
- d) **ferramentas úteis** para mapear suas necessidades (contém exemplo prático de uso de uma delas);
- e) cada etapa do **processo de exportação** para a Itália;
- f) as **principais instituições** que atuam na regulação na Itália e na UE, bem como fontes de informação adicional.

Além disso, espera-se que os exportadores interessados no mercado italiano conheçam as formas de **acionar o SECOM-Roma** para que possamos apoiá-los nessa jornada.



PARCEIROS- CHAVE





PARCEIROS-CHAVE

Para explorar as oportunidades de exportação para a Itália, as empresas brasileiras contam com uma rede de parceiros-chave que oferecem suporte e orientação.

Além do SECOM da Embaixada do Brasil em **Roma**, é importante saber que o Ministério das Relações Exteriores também mantém na Itália um Setor de Promoção Comercial vinculado ao Consulado-Geral do Brasil em **Milão**. O norte da Itália tem enorme peso na economia italiana e reúne muitas das maiores feiras do país, estratégicas para o exportador brasileiro.

Há ainda outros SECOMs nas principais cidades da União Europeia, como Barcelona, Berlim, Lisboa, Madri e Paris, que também atuam para facilitar o acesso das empresas brasileiras a esses mercados. Para consultar a lista completa e suas áreas de atuação na Europa, acesse o [acesse a página oficial do Ministério das Relações Exteriores](#).

Além dos SECOMs, as empresas brasileiras podem contar com o apoio de diversas entidades para suas operações internacionais. A **Apex-Brasil** (Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos) é uma delas, oferecendo programas de capacitação, eventos de promoção comercial e consultoria especializada para empresas que desejam expandir suas atividades no exterior.





**Sua empresa nunca exportou?
Veja como o PEIEX, da Apex-Brasil, pode ajudar!**

O PEIEX, **Programa de Qualificação para Exportação da Apex-Brasil**, é uma iniciativa da Apex-Brasil que apoia empresas que estão começando a exportar. O programa oferece orientações práticas e suporte para que sua empresa inicie o processo de exportação de forma planejada e segura.

Para saber mais e acessar o programa, consulte o site do [PEIEX](#).

A Apex-Brasil também produz inteligência comercial sobre diversos mercados. Em 2024, publicou o **perfil de comércio e investimentos sobre a Itália**, que pode ser acessado [aqui](#).





Além da Apex-Brasil, outras entidades também oferecem suporte para empresas brasileiras no processo de expansão internacional:

- Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES): proporciona linhas de crédito e financiamento para facilitar a expansão de empresas brasileiras no exterior.
- Confederação Nacional da Indústria (CNI): atende principalmente grandes e médias empresas, oferecendo estudos de mercado, treinamentos e suporte para identificar e explorar oportunidades internacionais.
- Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae): apoia micro e pequenas empresas, fornecendo orientação e suporte para iniciar e expandir suas atividades exportadoras.





Adicionalmente, as **Câmaras de Comércio bilaterais** desempenham papel importante na promoção de relações comerciais, na organização de eventos de networking e na busca de parceiros locais:

- Câmara de Comércio Italiana de Minas Gerais
Web: www.italiabrasil.com.br
- Câmara de Comércio Italiana de São Paulo
Web: www.italcam.com.br
- Câmara de Comércio Italiana do Brasil – Norte e Nordeste
Web: <https://www.italcam-nne.com.br/>
- Câmara de Comércio Ítalo-Brasileira de Milão
Web: www.ccib.it
- Câmara Ítalo-Brasileira de Comércio e Indústria do Paraná
Web: <http://www.italocam.com.br/>
- Câmara Ítalo-Brasileira de Comércio e Indústria do Rio de Janeiro
Web: <http://www.camaraitaliana.com.br>
- Câmara Italiana de Comércio e Indústria de Santa Catarina
Web: <https://europabrasil.com.br/>



EXPORTAR PARA A ITÁLIA: CONTEXTO E REQUISITOS






EXPORTAR PARA A ITÁLIA: CONTEXTO E REQUISITOS


Exportar para a Itália envolve compreender o contexto do país dentro da União Europeia (UE). A Itália é membro do bloco, que atualmente reúne 27 países em um regime de mercado único e união aduaneira.

Mercado Único



Este conceito refere-se à livre circulação de bens, capitais, pessoas e serviços dentro da UE. Isso significa que, uma vez que um produto esteja dentro do mercado da União Europeia, ele pode circular livremente entre os países membros.

União Aduaneira



A UE aplica uma tarifa externa comum a todas as mercadorias que entram no mercado. Contudo, existem exceções para produtos sujeitos a impostos especiais e para produtos químicos, que podem ter regulamentações adicionais.

Além dessas características, alguns produtos precisam atender a normas e especificações técnicas que são aplicáveis em toda a União Europeia. É essencial estar ciente dessas regulamentações para garantir a conformidade dos seus produtos.





Se sua empresa já exporta para outros países da União Europeia, estará mais preparada para ingressar no mercado italiano. As regulamentações e procedimentos são amplamente harmonizados em todo o bloco, o que pode facilitar a entrada em novos mercados dentro da UE.

No entanto, é importante estar atento a possíveis exigências adicionais ou específicas que podem variar de país para país. Compreender e adaptar-se a essas nuances pode não apenas otimizar o processo de entrada no mercado italiano, mas também fortalecer sua posição competitiva e garantir a conformidade com as normas locais, maximizando o sucesso de seus produtos na Europa.

Caso deseje um entendimento mais aprofundado das normas e diretrizes aplicáveis à comercialização de produtos na União Europeia, está disponível a versão atualizada do **"Guia Azul"**, publicado pela Comissão Europeia em 2022. Este guia visa proporcionar compreensão clara e uniforme das regulamentações do mercado único, abordando setores variados como brinquedos, instrumentos de medição, equipamentos de rádio, equipamentos elétricos de baixa tensão, dispositivos médicos e produtos fertilizantes. Além disso, oferece orientações sobre o Novo Quadro Legislativo, o sistema europeu de avaliação da conformidade, acreditação de laboratórios, marcação CE e fiscalização do mercado.

O **Guia Azul** pode ser consultado no [site oficial](#).





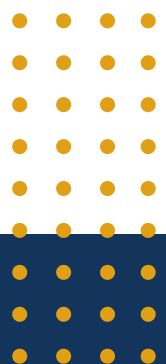
REQUISITOS ADUANEIROS E DE IMPORTAÇÃO DA ITÁLIA

As exportações para a Itália devem cumprir não apenas as regulamentações aduaneiras gerais da União Europeia (UE), mas também requisitos específicos aplicáveis dentro do território italiano. A agência responsável pela gestão alfandegária é a **Agenzia delle Dogane e dei Monopoli**.

A alfândega italiana segue as diretrizes comuns da UE em relação à importação de mercadorias, mas pode haver normas locais adicionais relacionadas a determinados tipos de produtos ou setores econômicos.

Para a importação de bens na Itália, o cumprimento dos requisitos aduaneiros inclui:

- **Declaração de Importação:** Todas as mercadorias que entram na Itália devem ser devidamente declaradas às autoridades alfandegárias, o que inclui a apresentação de uma série de documentos como a fatura comercial, o conhecimento de embarque e o certificado de origem. Esses documentos são necessários para verificar a conformidade dos produtos com as regulamentações e calcular os impostos devidos.





- **Conformidade com Normas Sanitárias e Fitossanitárias:** Produtos agrícolas, alimentícios e outros produtos sujeitos a controle sanitário devem atender a rigorosos padrões fitossanitários e sanitários. A Itália, como membro da UE, adota as diretrizes da Autoridade Europeia para a Segurança Alimentar (EFSA), que regulam a entrada de alimentos e produtos agrícolas. Além disso, os produtos de origem animal e vegetal devem passar por inspeções obrigatórias em pontos de controle específicos.
- **Regras Técnicas e Certificações:** Certos produtos, como eletrônicos, têxteis, cosméticos, medicamentos e produtos químicos devem cumprir regulamentações técnicas e de segurança antes de serem comercializados no mercado italiano. O cumprimento de normas técnicas específicas da UE, como as certificações CE para produtos eletrônicos, é obrigatório para garantir que os produtos atendam às exigências de qualidade e segurança. Além disso, dependendo da natureza do produto, pode ser necessária a obtenção de licenças de importação.
- **Registro no Sistema Aduaneiro e Fiscal:** Empresas estrangeiras que exportam para a Itália devem estar registradas no sistema aduaneiro europeu. Através do EORI (Economic Operators Registration and Identification System), as empresas obtêm um número de identificação necessário para realizar operações aduaneiras dentro da UE.





- **IVA (Imposto sobre Valor Agregado):** Além das tarifas alfandegárias, o importador deverá pagar o IVA sobre o valor das mercadorias importadas. Na Itália, a alíquota geral do IVA é de 22%, embora produtos específicos, como alimentos e medicamentos, possam se beneficiar de alíquotas reduzidas.

Atenção: O "Regulamento Europeu Antidesmatamento (EUDR)" foi aprovado pela União Europeia em 2023 e seria aplicado a partir de 30 de dezembro de 2024. O governo brasileiro tem empreendido contato com as autoridades europeias para chamar a atenção para os problemas e desafios operacionais para sua implementação. Em fins de 2024, a aplicação do regulamento foi adiada para 30 de dezembro de 2025 para as grandes e médias empresas e para 30 de junho de 2026 para as micro e pequenas empresas. O regulamento exigirá que empresas que exportam para a União Europeia comprovem que produtos como soja, carne bovina, café, cacau, óleo de palma e madeira - além de seus derivados, como couro, chocolate, pneus e mobiliário - não tenham origem em áreas desmatadas após 31 de dezembro de 2020.

Mais informações estão disponíveis no [site oficial](#).





Suporte especializado e comunicação



É recomendável que o exportador brasileiro busque assistência especializada, seja por meio de despachantes aduaneiros ou consultores, a fim de garantir que todos os documentos necessários estejam completos e que os produtos estejam em conformidade com as normas e exigências legais tanto da União Europeia quanto da Itália. É fundamental também que o exportador mantenha comunicação estreita com o importador italiano. Essa colaboração é importante para assegurar que ambos os lados estejam alinhados quanto às especificações dos produtos, prazos de entrega e cumprimento das regulamentações locais, minimizando o risco de problemas alfandegários e agilizando o processo de liberação dos bens.



Além disso, o Guia Prático dos Negócios da União Europeia, disponível neste [site](#), oferece informações abrangentes sobre os requisitos aplicáveis aos produtos comercializados na UE. Este guia se subdivide em várias seções importantes:

- **Normas:** As normas são diretrizes voluntárias que definem especificações técnicas para bens, serviços e processos. Seguir essas normas garante conformidade com os requisitos legais da UE e melhora a qualidade, segurança e confiabilidade, reforçando a confiança dos consumidores no produto.





- **Conformidade dos produtos:** Para vender um produto na UE, ele deve atender às regras aplicáveis em todos os países membros. Após a aprovação em um país, geralmente o produto pode ser comercializado em toda a UE. No entanto, alguns países podem impor restrições adicionais.
- **Etiquetas, rótulos e marcação:** Muitos produtos vendidos na UE devem exibir a marcação CE, que indica conformidade com as normas europeias. É importante verificar se a marcação CE é necessária para seus produtos e como aplicá-la corretamente. Produtos como aparelhos elétricos, calçados e vestuário possuem requisitos específicos de rotulagem, como rótulos energéticos e etiquetas que informam sobre materiais e fibras. O rótulo ecológico da UE pode ser concedido a produtos que atendem a critérios ambientais rigorosos, enquanto o símbolo «E» confirma a conformidade com normas de medição para produtos pré-embalados.
- **Produtos químicos:** Para empresas brasileiras que fabricam e exportam produtos químicos para a União Europeia, é essencial registrar essas substâncias na base de dados REACH. Produtos químicos perigosos devem atender a requisitos rigorosos da UE, conforme o regulamento sobre classificação, rotulagem e embalagem (CRE).





- **Reciclagem e gestão de resíduos:** Para exportadores brasileiros que vendem equipamentos elétricos e eletrônicos (EEE) no mercado da UE, é importante conhecer suas responsabilidades quando esses produtos se tornam resíduos (REEE). A conformidade com as regulamentações da UE para a gestão e reciclagem desses resíduos é obrigatória. O exportador deve estar ciente das suas obrigações para garantir o cumprimento dessas normas.
- **Rotulagem dos alimentos:** Para exportadores brasileiros que desejam vender alimentos na UE, é importante conhecer as exigências de rotulagem. Todos os produtos alimentares e bebidas devem apresentar informações essenciais para ajudar os consumidores a tomar decisões informadas. A rotulagem inclui a declaração nutricional, que detalha o valor energético e os nutrientes dos produtos. Além disso, produtos com aditivos devem seguir regras específicas de rotulagem. Suplementos alimentares e alegações de benefícios nutricionais também têm regulamentações próprias que devem ser respeitadas.




IMPOSTOS E TARIFAS APLICÁVEIS






IMPOSTOS, TARIFAS E TERMINOLOGIAS APLICÁVEIS

IVA na UE



O IVA (Imposto sobre Valor Agregado) é um imposto sobre o consumo cobrado na União Europeia. Para produtos importados de países não pertencentes à UE, o IVA é calculado com base no valor total da mercadoria, incluindo custos de transporte e outros encargos até a entrada na UE. Na Itália, a taxa padrão de IVA é de 22%.

As exportações para a Itália, como membro da União Europeia (UE), estão sujeitas às regulamentações aduaneiras e tarifárias que regem todo o bloco europeu. As tarifas de importação aplicáveis aos produtos brasileiros são calculadas com base na **Tarifa Integrada da Comunidade - TARIC**, que é o sistema da UE para a aplicação de taxas alfandegárias e medidas de controle de comércio. A TARIC é uma ferramenta fundamental, pois permite que os exportadores identifiquem as tarifas, impostos e restrições aplicáveis aos seus produtos ao entrar no mercado europeu.





A TARIC utiliza códigos de 10 dígitos para classificar os produtos. Os primeiros seis dígitos são baseados no Sistema Harmonizado de Designação e Codificação de Mercadorias, que é também utilizado pela **Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM)**. Essa padronização facilita a equivalência entre os códigos adotados por diversos blocos comerciais, permitindo que o exportador brasileiro tenha uma base inicial de referência para classificar seus produtos.

Além dos códigos tarifários, é essencial que o exportador conheça as tarifas de importação e outras medidas comerciais como **cotizações tarifárias, contingentes e restrições** que podem incidir sobre certos tipos de produtos. Dependendo do tipo de mercadoria (**alimentares, cosméticos, químicos, produtos com origem na fauna e na flora, entre outros**) podem ser aplicadas medidas adicionais, como normas sanitárias e fitossanitárias, padrões de segurança ou requisitos de certificação. Produtos classificados corretamente podem se beneficiar de tarifas alfandegárias reduzidas, ou até mesmo de isenções.

A TARIC pode ser consultada no banco de dados da União Europeia, que está disponível com acesso em português no [link oficial](#). Embora esta consulta seja uma ferramenta útil para obter uma ideia inicial sobre o tratamento tarifário, ela deve ser utilizada como referência preliminar. Para assegurar a correta classificação tarifária recomenda-se que o exportador consulte especialistas ou despachantes aduaneiros.



FERRAMENTAS ÚTEIS





PLATAFORMA ACCESS2MARKETS

A plataforma **Access2Markets** é uma ferramenta útil para obter informações detalhadas sobre as normas aplicáveis a cada produto, incluindo órgãos de contato para requisitos específicos, bem como impostos e taxas aplicáveis no local de venda.

Consulte a plataforma por meio deste [endereço](#).

Exemplo Prático de Uso da Plataforma Access2Markets

Produto: MEL

Código NCM: 040900

1. Acesse o site do [Access2Markets](#) e vá para a seção "O Meu Assistente Comercial".
2. Insira o código NCM do produto, neste caso, **040900**.
3. Selecione "Brasil" como País de Origem.
4. Escolha "Itália" como País de Destino.
5. Após preencher essas informações, clique para gerar os resultados.





O sistema apresentará uma lista de códigos ou subitens da TARIC, que possui mais dígitos do que o NCM utilizado no Brasil. Procure o código que mais se aproxima da descrição do produto a ser analisado.

Confira a imagem a seguir para um exemplo visual do resultado gerado.

The screenshot shows the Access2Markets interface. At the top, there is a search bar with the text 'Placeholder text' and a 'Procurar' button. Below the search bar, the page title is 'Access2Markets'. The main content area is yellow and contains the following information:

- O Meu Assistente Comercial Mercadorias + ROSA** (Instrumento de autoavaliação das regras de origem)
- Nome do produto ou código do SH:** 0409000090
- Pais de origem:** Brasil
- Pais de destino:** Itália
- Procurar >** button

Below the search form, the results are displayed as follows:

Resultados da pesquisa por 0409.00.0090 de Brasil a Itália
Produto identificado com êxito

Consultar a lista completa de mercadorias

Sistema Harmonizado (SH) 2022

| | |
|---|----------------|
| Leite e laticínios; ovos de aves; mel natural; produtos comestíveis de origem animal, não especificados nem compreendidos noutros capítulos | 04 |
| Mel natural | 04 09 |
| Mel de mānuka | 04 09 00 00 10 |
| Outros | 04 09 00 00 90 |

Clique no código para visualizar detalhes como tarifas, regulamentações e requisitos específicos para a importação do mel na Itália. No caso em exame **“Outros”**.





A primeira opção, "Direitos Aduaneiros", exibida no resultado mostra as tarifas aplicáveis à importação do produto selecionado.

Na imagem abaixo, é possível visualizar o detalhamento dessa informação.

 Importar para a UE

Resultados para o código de produto 0409.00.0090 de Brasil a Itália

Direitos aduaneiros [Como ler os resultados](#)

Impostos

Requisitos de importação ▾

Estatísticas de fluxos comerciais

Como ler os resultados

| Origem/ Tipo de medida | Direito aduaneiro |
|---------------------------|---|
| ERGA OMNES | 17.30% |
| Taxa Países Terceiros | Direito da UE: R2204/99 ▾ |

ERGA OMNES é um termo utilizado no contexto aduaneiro e faz referência a tarifas ou regulamentações que se aplicam de forma geral, ou seja, a todos os países fora da União Europeia (países extracomunitários), sem exceções.

No caso do mel importado, por exemplo, essa taxa de 17,30% se aplica a todos os países não pertencentes à UE, como o Brasil.





Ao selecionar a opção **“Impostos”**, a seguinte tela é exibida ao usuário:

 Importar para a UE

Resultados para o código de produto 0409.00.0090 de Brasil a Itália

Direitos aduaneiros

Impostos Como ler os resultados

Requisitos de importação ▾

Estatísticas de fluxos comerciais

Como ler os resultados

| Tipo de imposto | Taxa normal | Ver mais |
|--|-------------|---|
| Imposto especial de consumo (EXC) | - | Itália - EU |
| Imposto sobre o valor acrescentado (VAT) | 10% | Itália - EU |

Cada país-membro da UE aplica sobre os produtos o Imposto Sobre Valor Agregado (IVA). O IVA é o imposto geral sobre o consumo, que incide sobre bens e serviços. Na Itália, o IVA aplicado ao mel é de 10%.

Após verificar os direitos aduaneiros e impostos aplicáveis, o próximo passo é consultar os **“Requisitos de Importação”**.

Esta seção fornece informações sobre os requisitos gerais que devem ser cumpridos ao importar produtos para a União Europeia. Além disso, apresenta medidas específicas que podem variar de acordo com o país de origem do produto e com o tipo de mercadoria exportada.





Ao seleccionar a opção **“Requisitos de Importação”**, a seguinte tela é exibida ao usuário:

Importar para a UE

Resultados para o código de produto 0409.00.0090 de Brasil a Itália

Requisitos de importação [Como ler os resultados](#)

última atualização: 01 janeiro 2025

Esta secção apresenta:


- Uma panorâmica geral dos requisitos da União Europeia que devem ser cumpridos ao importar produtos provenientes de países terceiros. Estas medidas destinam-se a proteger a saúde pública, o ambiente, as exigências dos consumidores, etc., e aplicar as políticas mais pertinentes da UE em matéria de segurança alimentar, saúde animal, proteção do ambiente, normalização técnica, restrições à importação, marcação e rotulagem.
- Os requisitos gerais são as formalidades e documentos gerais exigidos para a importação para a UE de produtos provenientes de países terceiros, independentemente do país de origem.
- Requisitos específicos em matéria de medidas não pautais aplicáveis por país de origem.
- A legislação e as autoridades competentes nacionais (quando a legislação da UE não é diretamente aplicável) relativas ao requisito específico consultado são indicadas para o Estado-Membro de destino seleccionado.

Requisitos de produto

Informações sobre as regras e os requisitos da UE aplicáveis ao seu produto.

Por fim, a seção **“Estatísticas de Fluxos Comerciais”** exibe informações sobre as transações comerciais entre os países seleccionados, tanto em termos de valor quanto de quantidade. Esses dados podem ser úteis para entender melhor o volume de importação e exportação de um determinado produto, ajudando o exportador a identificar tendências de mercado e a tomar decisões estratégicas para o seu negócio.

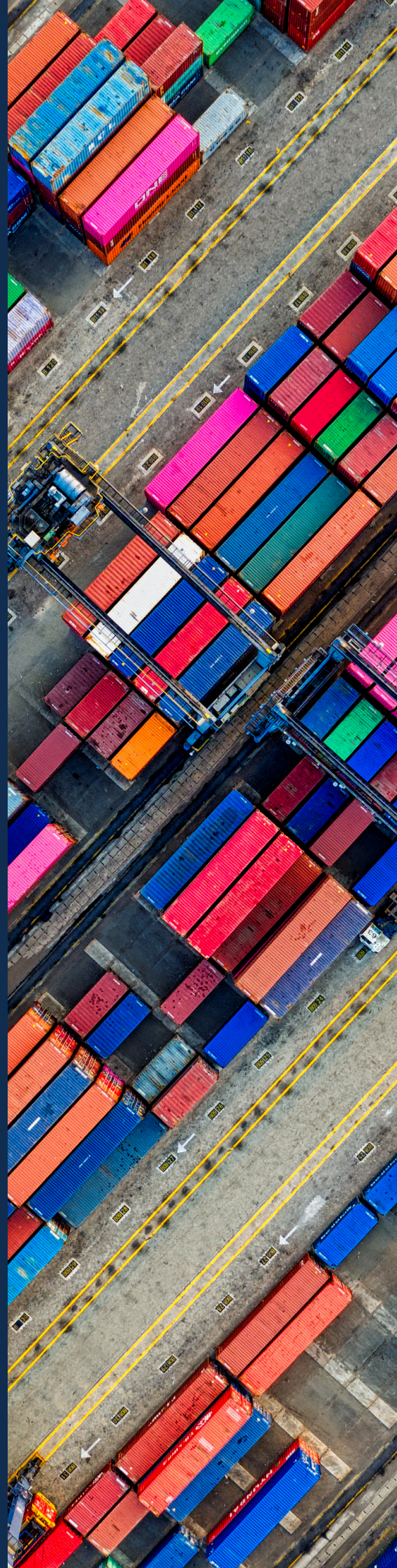
Livre Circulação:



É relevante para o exportador brasileiro ter presente que, uma vez pagas as taxas alfandegárias e respeitadas as condições de importação, os bens importados são livres para circular em toda a União Europeia sem controles alfandegários.

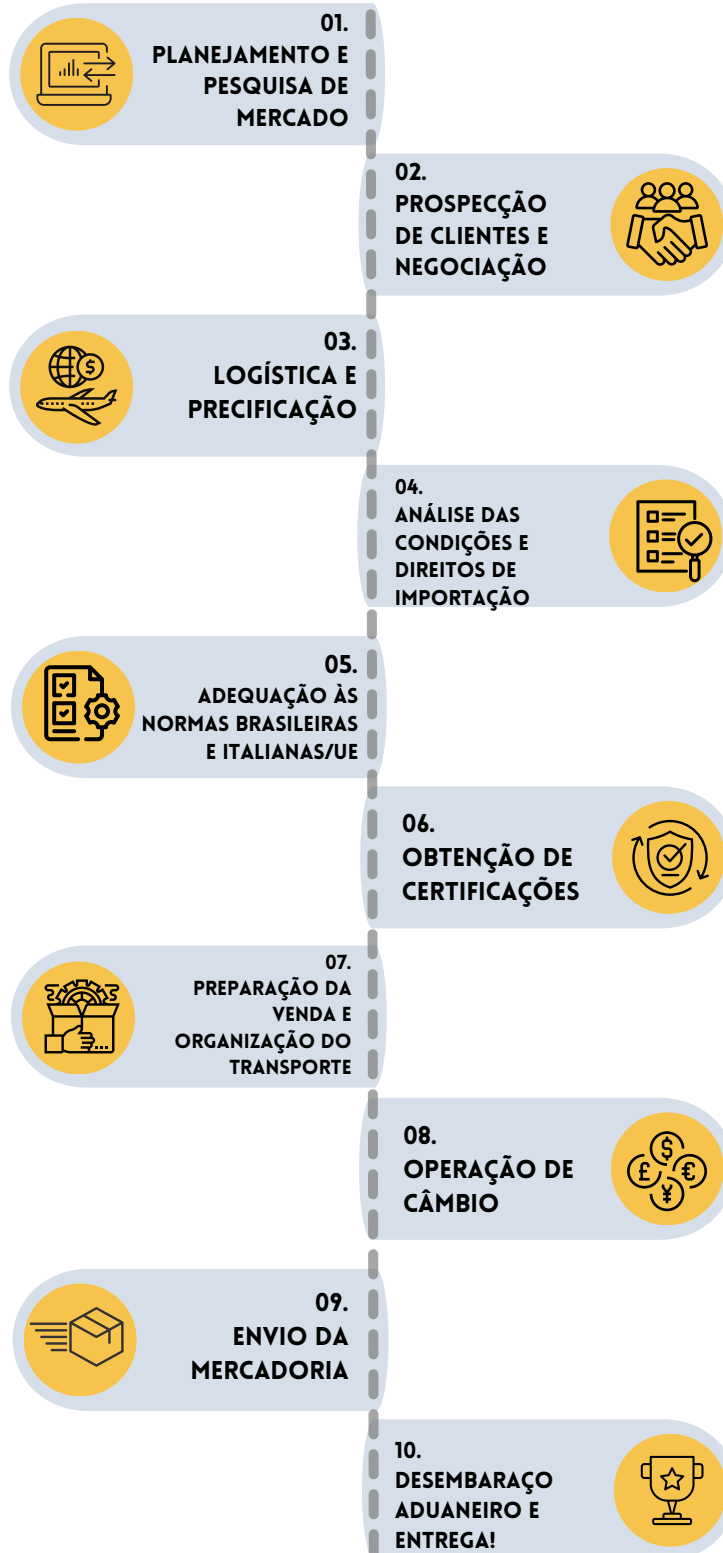


ETAPAS DO PROCESSO DE EXPORTAÇÃO





COMO EXPORTAR PARA A ITÁLIA: ETAPAS ESSENCIAIS



INSTÂNCIAS REGULADORAS E FONTES DE INFORMAÇÃO OFICIAIS





INSTÂNCIAS REGULADORAS E FONTES DE INFORMAÇÃO OFICIAIS NA ITÁLIA E NA UNIÃO EUROPEIA

Na Itália e na União Europeia, diversas entidades são responsáveis pela regulamentação e controle de importações. Essas entidades incluem não apenas agências reguladoras que supervisionam o cumprimento das normas para proteger a saúde pública, o meio ambiente e a segurança do consumidor, mas também ministérios que podem ter influência direta ou indireta ao longo das diferentes fases do processo de importação.

A lista abaixo reúne as principais instituições que atuam como autoridades reguladoras na Itália e na UE, que são também fontes de informação valiosas para o exportador brasileiro.

Itália:

- **Agenzia delle Dogane e dei Monopoli (ADM):** Responsável pelo controle aduaneiro e pela supervisão de importações e exportações na Itália. Isso inclui a regulamentação de produtos como cigarros e bebidas alcoólicas, além de atuar na aplicação de políticas fiscais e de controle. Para mais informações, acesse o [site oficial](#) da ADM.





- **Agenzia Italiana del Farmaco (AIFA):** Regula e supervisiona medicamentos e produtos farmacêuticos na Itália, garantindo que estes atendam aos padrões de qualidade e segurança. O órgão também é responsável pela autorização de novos medicamentos e pela regulamentação de práticas de fabricação. Detalhes podem ser encontrados no site oficial da AIFA.
- **Ministero della Salute:** Regula a importação de dispositivos médicos, medicamentos veterinários não registrados e animais vivos. Supervisiona a entrada de microorganismos e vacinas veterinárias não registradas e controla a importação de produtos e rações de origem animal para garantir a conformidade com normas de saúde e segurança alimentar. Para mais informações, visite o link oficial.
- **Ministero dell'Agricoltura, della Sovranità Alimentare e delle Foreste:** Responsável por políticas agrícolas, alimentares e florestais na Itália, este ministério assegura a implementação de regulamentações que afetam a produção e a segurança dos produtos agrícolas. Acesse o site oficial para mais detalhes.





- **Ministro delle Imprese e del Made in Italy (MIMIT):** É responsável por garantir a conformidade e a segurança dos produtos comercializados no mercado italiano, tanto para o consumidor final quanto para produtos industriais. No caso de produtos importados de países fora da União Europeia, realiza ações de vigilância aduaneira com base no Art. 25 do Regulamento Comunitário 2019/1020, assegurando que os produtos importados cumpram os requisitos de segurança estabelecidos pela legislação da UE e da Itália. O MIMIT atua em diversos setores, como brinquedos, produtos elétricos de baixa tensão, equipamentos de proteção individual (EPIs), máquinas e produtos sob pressão, garantindo que esses produtos estejam em conformidade com as normas técnicas aplicáveis. A segurança geral de todos os produtos no mercado é regulada pela Diretiva Europeia 2001/95, que protege os consumidores e é aplicada na Itália através do Código de Defesa do Consumidor (D.lgs 206/2005). Além disso, o MIMIT oferece o serviço gratuito **Punto Contatto Prodotti** (PCP), que fornece informações para operadores econômicos e autoridades da UE sobre a aplicação de regras técnicas nacionais. O PCP facilita a livre circulação de mercadorias, esclarecendo as normas nacionais e o princípio do reconhecimento mútuo, que permite a venda de produtos legalmente comercializados em outro país da União Europeia, mesmo que sigam regras técnicas diferentes.

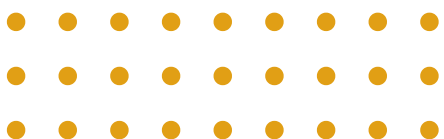




Para mais informações sobre o serviço gratuito **Punto Contatto Prodotti**, visite [este link](#). Para detalhes sobre o MIMIT, suas atividades e regulamentos, acesse [aqui](#).

- **Istituto Superiore per la Protezione e la Ricerca Ambientale (ISPRA):** Responsável pela proteção e conservação da fauna e flora na Itália, além de atuar na pesquisa ambiental e na aplicação de leis de proteção ambiental. Mais informações estão disponíveis no [site oficial](#).
- **Ministero dell'Ambiente e della Sicurezza Energetica:** Encarregado das políticas energéticas e da segurança ambiental na Itália, promovendo a inovação tecnológica e a eficiência energética. Detalhes podem ser encontrados na [página oficial](#) do Ministério.
- **Istituto Nazionale per l'Assicurazione contro gli Infortuni sul Lavoro (INAIL):** INAIL é responsável pela regulamentação e supervisão das condições de segurança e saúde no trabalho na Itália. Mais detalhes estão disponíveis no [link](#) da instituição.
- **Autorità Garante della Concorrenza e del Mercato (AGCM):** Responsável por garantir a proteção dos consumidores e promover a livre concorrência no mercado italiano, a AGCM combate práticas comerciais desleais e monopólios, assegurando que as empresas operem de forma justa e transparente. Detalhes podem ser encontrados no [link](#) da AGCM.





- **Instituto Nacional de Estatística (ISTAT):** O ISTAT utiliza a plataforma COEWEB para disponibilizar estatísticas detalhadas sobre o comércio exterior, permitindo aos usuários acessar dados sobre exportações e importações por produto e país. Acesse o [link oficial](#).

União Europeia:

- **Agência Europeia do Ambiente (EEA):** Fornece informações ambientais e apoia políticas para melhorar o ambiente na União Europeia, abrangendo questões como qualidade do ar e gerenciamento de resíduos. Mais detalhes estão disponíveis no [portal oficial](#).
- **Certificação CE - Comissão Europeia:** Página sobre o sistema de certificação CE, obrigatório para determinados produtos que entram no mercado da União Europeia, garantindo conformidade com as normas de segurança e qualidade. Acesse o [link oficial](#).





- **European Medicines Agency (EMA):** Responsável pela regulamentação e supervisão de medicamentos e produtos farmacêuticos na União Europeia, assegurando que estes produtos sejam seguros e eficazes. Acesse o [site](#) da EMA.
- **European Chemicals Agency (ECHA):** Gerencia a regulamentação de produtos químicos na União Europeia, garantindo que os produtos químicos utilizados sejam seguros para a saúde humana e o meio ambiente. Detalhes podem ser encontrados em [página oficial](#) da ECHA.
- **EORI - Economic Operators Registration and Identification System:** Página sobre o sistema de registro EORI, necessário para operações aduaneiras na UE. Mais informações estão disponíveis no [site oficial](#).





- **European Food Safety Authority (EFSA):** Analisa os riscos associados à segurança alimentar e oferece orientações científicas sobre produtos alimentares e rações animais, contribuindo para assegurar a segurança dos alimentos consumidos no mercado europeu. Fornece informações sobre os regulamentos sanitários e fitossanitários aplicáveis a produtos agrícolas e alimentares na União Europeia. Mais informações estão disponíveis [aqui](#).
- **Eurostat:** É o escritório de estatísticas da União Europeia. Oferece dados comparativos e estatísticas detalhadas sobre o comércio entre os países da UE e o resto do mundo. Trata-se de ferramenta para análises mais amplas e comparações entre diferentes mercados europeus. Acesse a [página oficial](#) para explorar os dados fornecidos por essa instituição.

Suporte do SECOM-Roma:

Caso necessário, o Setor de Promoção Comercial e de Investimentos (SECOM) da Embaixada do Brasil em Roma oferece suporte para o levantamento de dados estatísticos. O exportador brasileiro pode encaminhar seu pedido diretamente ao e-mail do SECOM de Roma (secom.roma@itamaraty.gov.br), informando o NCM (Nomenclatura Comum do Mercosul) do produto que deseja analisar. O SECOM de Roma realizará a pesquisa e fornecerá as informações estatísticas correspondentes.



ACIONANDO O SECOM- ROMA





ACIONANDO O SECOM-ROMA

Mesmo com o propósito de ser apenas um ponto de partida, sabemos que este guia reúne uma quantidade muito grande de informações.

Não sabe como dar o próximo passo? Entre em contato conosco pelo email secom.roma@itamaraty.gov.br, que teremos prazer em atender e apoiar sua empresa em sua jornada exportadora.

Alguns exemplos de como podemos ser acionados:



Tem um produto e quer exportar para a Itália? Envie-nos uma contextualização sobre o produto e o código NCM, que podemos levantar potenciais importadores, distribuidores e representantes italianos.



Precisa entender melhor a demanda do mercado italiano? Podemos fornecer informações sobre tendências de consumo, concorrência e oportunidades específicas para seu setor.



Está encontrando alguma dificuldade para obter certificações ou licença de importação? Consulte-nos, que podemos tentar ajudá-lo a identificar as razões.





Já está em processo mais avançado de exportação e precisa de assessoria contábil, alfandegária ou legal? Entre em contato conosco, que podemos identificar, de forma impessoal e a partir de fontes oficiais, potenciais prestadores de serviços para serem contratados por sua empresa, conforme suas necessidades.



Seu produto já está em condições de ser exportado para o mercado italiano, mas sua empresa quer ampliar oportunidades? Podemos identificar as melhores feiras e canais de participação.



Precisa de apoio para networking e conexões empresariais? Podemos ajudar a identificar associações, câmaras de comércio e entidades setoriais relevantes.



CONTATOS

AMBASCIATA DEL
BRASILE
ROMA

**Vamos
exportar para
a Itália?**



+39 06 683981



<https://www.gov.br/mre/pt-br/embaixada-roma>



secom.roma@itamaraty.gov.br



Embaixada do Brasil em Roma
Setor de Promoção Comercial, Investimentos e
Turismo
Piazza Navona, 10/14